



PORTARIA COREN-ES Nº. 118/2024

Designa empregados e Conselheira, para participar de treinamento acerca do Novo Manual de Fiscalização, Resolução Cofen nº 725/20223, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 09 a 11 de abril de 2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Cofen nº 048/2024, datado de 28/02/2024;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 03ª Reunião Ordinária, realizada em 18/03/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os empregados e Conselheira relacionados abaixo, para participar de treinamento acerca do Novo Manual de Fiscalização, Resolução Cofen nº 725/2023, que se realizará no estado do Rio Janeiro-RJ, nos dias **09 a 11 de abril 2024**, conforme consta no Ofício Circular Cofen nº 048/2024:

1. Daniela Souza Pissinati, matrícula nº 67;
2. Débora Milena Farias Queiroz, matrícula nº 154;
3. Gabriell Ferreira Souto, matrícula nº 383;
4. Livingstone Gianizelli Gomes, matrícula nº 438;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

5. Lucinelli Coelho Souza, matrícula nº 43.

Art. 2º - Designar a Conselheira **Fernanda Mattos Gandini**, COREN-ES 418399-ENF, para participar da atividade descrita no Art. 1º, juntamente com os empregados ora designados.


Art. 3º - Os empregados e a Conselheira citados nos artigos 1º e 2º, farão jus:

- I- Ao recebimento de diária(s), devendo comprovar, posteriormente, o efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisões Coren-ES nº. 067/2022;
- II- À concessão de passagens aéreas nos termos da Decisão Coren-ES nº 100/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 20 de março de 2024.


Dr. Wiltón José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário